PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 168 / 2015
C.M. PALMITAL 16/03/15
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Nº 19/2015

=PROJETO DE LEI Nº ~~007/2015-PM~~=

Ref:
ÀS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 16/03/15
Adriana Polisini
Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria: 02.05 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 082440109.1.205000 OBRAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento Econômico....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 500.0035-CONVENIO ESTADUAL PREDIO MULTIUSO
Valor.....: R$ 84.000,00

Unidade Orçamentaria..: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
Dotação Orçamentária..: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 100.0100-CONVENIO RECAPEAMENTO R PASSOS
Valor.....:R$41.000,00

Unidade Orçamentaria..: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária..: 103010113.1.203000 OBRAS DA SAUDE
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....: 300.0067-Constr de Polo Academia de Saúde Pça Santina.
Valor.....:R$ 66.000,00

Valor Total.....: R$ 191.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como fonte as transferências dos respectivos convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 16 de março de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-